



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP 33.115-390  
Tel:(31)3634-3910 E-mail: [extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br)

## EDITAL Nº 005 de 25 de maio de 2017

### RETIFICAÇÃO Nº 01

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *campus* Santa Luzia, por intermédio da Coordenação de Extensão, altera o Edital 005 de 25 de maio de 2017, nos termos estabelecidos a seguir:

Onde se lê:

**6.3.** O aluno indicado como bolsista não poderá ter previsão de graduação no período de vigência da bolsa.

Leia-se:

**6.3.** O aluno indicado como voluntário não poderá ter previsão de graduação no período de vigência do projeto.

Onde se lê:

**8.1.** Caberá ao Comitê de Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia a criação de um Comitê Avaliador para análise e julgamento das propostas. O Comitê poderá ser composto por servidores do *campus* Santa Luzia, bem como por convidados externos de outros *campi* ou de outras instituições, e será nomeada por Portaria do Diretor Geral.

Leia-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SANTA LUZIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG – CEP 33.115-390  
Tel:(31)3634-3910 E-mail: [extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br)

**8.1.** Caberá ao Comitê de Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia a criação de um Comitê Avaliador para análise e julgamento das propostas. O Comitê poderá ser composto por servidores do *campus* Santa Luzia, bem como por convidados externos de outros *campi* ou de outras instituições.


Onde se lê:

**12.1.** Os bolsistas deverão apresentar à DEPE os relatórios mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador/orientador do projeto, impreterivelmente até o 20º (vigésimo) dia do mês (Formulário 09);

Leia-se:

**12.1.** Os voluntários deverão apresentar à Coordenação de Extensão os relatórios mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador/orientador do projeto, impreterivelmente até o 20º (vigésimo) dia do mês (Formulário 09);

Santa Luzia, 31 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriele Cristine Carvalho  
Coordenadora de Extensão

Gabriele Cristine Carvalho  
Coordenadora de Extensão  
IFMG - Campus Santa Luzia  
Portaria Nº 24 DOU 26/10/2015  
Sispe: 18007C3